




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>					
TERMO DE ADITIVO					
<p>1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2019, DECORRENTE DE PREGÃO Nº22/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.733.796/0001-85, COM SEDE NO ENDEREÇO AV. BRASIL, 1466, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR DERLEI MARCIO FARIA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 018.930.249-62, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 08/07/2021, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p> <p style="text-align: right;">CRUZMALTINA 08 DE JULHO DE 2020.</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center; vertical-align: top;"> <p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center; vertical-align: top;"> <p>CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185</p> </td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border: none; margin-top: 20px;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center; vertical-align: top;"> <p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center; vertical-align: top;"> <p>_____ DERLEI MARCIO FARIA CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL</p> </td> </tr> </table>		<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185</p>	<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ DERLEI MARCIO FARIA CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185</p>				
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ DERLEI MARCIO FARIA CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL</p>				

www.elotech.com.br




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2019, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 22/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.733.796/0001-85, COM SEDE NO ENDEREÇO AV. BRASIL, 1466, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR DERLEI MARCIO FARIA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 018.930.249-62, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
<p>CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA</p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - REAJUSTE DE VALORES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
<p>CRUZMALTINA 08 DE JULHO DE 2020.</p>	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ DERLEI MARCIO FARIA CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 115/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA A EMPRESA CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA-ME

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 01.615.393/0001-00 situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA-ME**, inscrita no cnpj sob o n.º. 31.140.800/0001-31, situado na rua do jaburu, n.º.208, bairro waldemar hauer, cep 86.030-430 na cidade de londrina, estado do Parana, a seguir denominado contratada neste ato representada pelo seu sócio administrativo, senhor Jose Aparecido Mendes, portador da carteira de identidade sob o n.º. 4.951.935-4 e inscrita no CPF sob o n.º. 666.476.659-00, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – “DA VIGÊNCIA”** – do contrato principal - e no **1º TERMO ADITIVO** pelo período de mais 06 (seis) meses a contar de 30 de junho de 2020, vigente, portanto, **até 30 de dezembro de 2020**, com fundamento legal no inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Cruzmaltina, 30 de junho de 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA-ME

Contratada